



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA**

CHAMADA PÚBLICA INTERNA

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, por meio de ação conjunta das Pró-Reitorias de Gestão de Pessoas, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pró-Reitoria de Pesquisa, torna pública a presente Chamada e convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 – Objeto

Chamada Pública Interna, composta de 2 etapas, específica para a Seleção de Propostas oriundas dos Programas de Pós-Graduação-PPGs institucionais e apresentadas pelas direções dos Centros de Ensino com fins de contratação de Professor Visitante para a UFPB, em todas as áreas do conhecimento, com **77** vagas a serem ofertadas na modalidade de Processo Seletivo Simplificado.

1.1 - São objetivos desta Chamada:

1.1.1 - A permanência, em caráter temporário junto aos Programas de Pós-Graduação-PPGs da Universidade Federal da Paraíba-UFPB, de especialistas nacionais ou estrangeiros de reconhecida competência acadêmico-científica em suas áreas de conhecimento que possam contribuir para a consolidação da pesquisa, pós-graduação e internacionalização institucional.

1.1.2 - Busca pela excelência nos níveis de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão em todas as áreas do conhecimento.

1.1.3 - A política institucional de internacionalização e transversalidade do ensino, pesquisa, extensão e inovação da UFPB;

1.1.4 - O fortalecimento do ensino de pós-graduação e o atendimento a demandas de áreas de excelência na pesquisa da UFPB

2 – A Chamada Pública Interna será composta de duas etapas:

2.1 - Etapa 1 – A primeira etapa consistirá no lançamento da Chamada Pública Interna específica para a Seleção de Propostas oriundas dos Programas de Pós-Graduação-PPGs institucionais e

apresentadas pelas Direções dos Centros de Ensino.

2.1.1 - As propostas serão elaboradas pelos PPGs, constando ata de aprovação pelo Colegiado do Programa e encaminhadas via Direção de Centro ao qual o programa encontra-se vinculado.

2.1.2 - As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de Projeto, o qual deverá especificar:

- a necessidade da contratação, bem como o perfil e a área de atuação do Prof. Visitante a ser contratado;

- os objetivos de internacionalização que se pretende atingir com a contratação do Prof. visitante;

- o impacto para o desenvolvimento acadêmico-científico institucional;

- as garantias de condições para o acolhimento e desenvolvimento das atividades do Prof. Visitante, tais como: espaço físico e infraestrutura de equipamentos, pessoal, entre outras;

- os indicadores atuais do PPG e as metas a serem atingidas, considerando o período de vigência do contrato do Professor Visitante.

- o potencial do professor visitante na captação de recursos oferecidos por agências internacionais e nacionais;

2.1.3 - O projeto incluirá documento assinado pelo Diretor(a) de Centro envolvido, com o compromisso de execução do plano para a contratação de professor visitante, uma vez aprovada.

2.1.4 – O cumprimento dos requisitos exigidos acima são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento sumário da proposta.

2.1.5 - A avaliação das propostas apresentadas no âmbito da Etapa 1 será feita por uma comissão *Ad hoc* (docentes externos à UFPB), nomeada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.

2.1.6 - O resultado final do julgamento pela Comissão será divulgado na página eletrônica da UFPB e da ProgEP, disponível, respectivamente, na Internet no endereço <http://www.ufpb.br> e na no endereço <http://www.progep.ufpb.br>.

2.2 – A segunda etapa consistirá:

2.2.1 – **Etapa 2** - Para as propostas APROVADAS na Etapa 1, esta etapa consistirá na Seleção de candidatos para os PPGs/Centros de Ensino por meio de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei nº 8.745/93.

2.2.2 - O Processo de Seletivo Simplificado para a contratação de professor visitante será realizado pelos Departamentos, que definirão a área de atuação e perfil do profissional a ser contratado, observado os prazos estabelecidos no cronograma do item 3.1.

2.2.3 - O Processo Seletivo Simplificado será aberto mediante Edital específico, publicado pela PROGEP e será feito com base em indicadores de mérito acadêmico-científico, incluindo-se análise de curriculum vitae do(s) candidato(s) e/ou outros critérios a serem estabelecidos pelos colegiados Departamentais, observado os prazos estabelecidos no cronograma do item 3.1.

3 – Cronograma

3.1 – As unidades administrativas e acadêmicas devem realizar os atos de sua competência de modo a respeitarem os prazos estabelecidos no cronograma a seguir:

Cronograma:

Atividades	Prazos
Lançamento da Chamada Interna para a Seleção de Propostas oriundas dos Programas de Pós-Graduação-PPGs institucionais e apresentadas pelas direções dos Centros de Ensino	04 de abril de 2018
Submissão das propostas	De 04 até 16 de abril de 2018
Processo de avaliação da Etapa 1	De 16 até 19 de abril de 2018
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa 1	Até 19 de abril de 2018
Divulgação do Resultado final da Etapa 1	Até 30 de abril de 2018
Envio do perfil dos candidatos e informações sobre a seleção (para DSP)	02 até 08 de maio de 2018
Publicação dos Editais de abertura de processo seletivo simplificado para a contratação de professor visitante	Até 10 de maio de 2018
Período de inscrição	De 11 até 21 de maio de 2018
Publicação preliminar da homologação das inscrições pelo Departamento	22 de maio de 2018
Publicação do resultado final das inscrições	04 de junho de 2018
Realização do Processo Seletivo Simplificado pelos Centros	05 até 08 de junho de 2018
Divulgação do resultado final	25 de junho de 2018
Homologação do resultado final pelos Departamentos e Centros	De 26 até 29 de junho de 2018
Envio dos processos de homologação	Dia 02 de julho de 2018
Preparação do edital de homologação do resultado final	De 02 até 05 de julho de 2018
Envio para publicação da homologação do	Dia 05 de julho de 2018
Publicação do Resultado Final dos Processos Seletivos - PROGEP	Dia 06 de julho de 2018

3.2 – Em nenhuma hipótese serão aceitas propostas e informações fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 3.1.

3.3 – Os PPG'S que apresentarem proposta estarão anuindo as condições estabelecidas na presente chamada pública e se comprometerão com o fiel cumprimento das regras e cronograma estabelecidos.

3.4 – A Comissão designada reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

João Pessoa, 02 de abril de 2018.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
Reitora da UFPB